PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°3354-21/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.° 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TURIS E MEIO AMBIENTE
2101 – Manter máquinas, equipamentos e veículos
(285) 339039000000000500 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R$120.000,00

Órgão 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2077 – Manter as atividades da secretária de saúde
(373) 339032000000000500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$5.000,00

Art. 2° – Os créditos suplementados no artigo 1° serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TURIS E MEIO AMBIENTE
2101 – Manter máquinas, equipamentos e veículos
(284) 339030000000000500 – Material de consumo.....R$120.000,00

Órgão 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1111 – Projetos e eventos educativos
(157) 339030000000000550 – Material de consumo.....R$3.000,00

Órgão 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1112 – Estruturar as hortas escolares
(152) 339030000000000500 – Material de consumo.....R$2.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT
Secretário da Fazenda